



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.375, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender à seguinte dotação:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSO: 08.110.0000.0424 - EMENDAS IMPOSITIVAS
VEREADORES

185410009.2.178– Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação do seguinte item orçamentário:

10.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 08.110.0000.0424 - EMENDAS IMPOSITIVAS
VEREADORES

278120005.2.176 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.50.43.00 – Subvenções
Sociais.....(F286).....R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

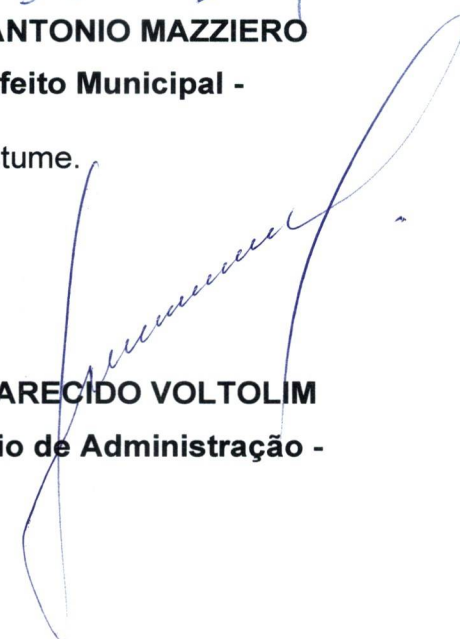
Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -